



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Licitação
Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207
CEP 71150-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3411-2537 – Fax: 3411-3425

Ofício nº 037/2014/ASLIC/COLIC/DILOG

Brasília, 11 de julho de 2014.

Ao Senhor Diretor

José Célio Santos Lima

2C4M Administração, Consultoria, Serviços E Empreendimentos Ltda. - Me

Rua Dom Romualdo De Seixas, 1642, Umarizal

CEP: 66.050-200 – Belém/PA

Telefone: (91) 3212-5612

E-mail: eduardopontes12@bol.com.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 035/2014-SECOM.

Senhor Diretor,

1. Referente ao Pregão 035/2014-SECOM da Presidência da República para objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de manuseio e expedição de correspondências/materiais, no qual esta empresa apresentou o 1º melhor lance para o item 1, com fim de diligência, previsto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, solicito manifestação quanto aos questionamentos da área técnica demandante, listadas a seguir.

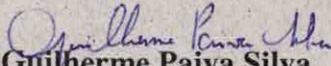
a) No Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não está claro se a empresa tem experiência no Plano de Triagem Manual – Contrato FAC (item 3.2.2 do Termo de Referência);

b) De acordo com o item 4.5 do Termo de Referência, a empresa deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante. Questiona-se a capacidade da empresa cumprir o prazo supracitado, tendo em vista que a empresa está situada em outro estado;

c) Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, não havendo quantidade mínima para solicitação. Questiona-se a ciência da empresa sobre a citada forma de execução dos serviços.

2. Para que o andamento do certame não seja prejudicado, a manifestação deverá ser encaminhada até às 15h00 do dia 14/07/2014, através do fax: (61) 3411-3425/4305 ou email cpl@planalto.gov.br.

Atenciosamente,


Guilherme Paiva Silva
Pregoeiro/PR